



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de Março, 249 - Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3839-2244 - C.G.C. 46.709.309/0001-56

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2007

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA, faz saber que de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituverava, Lei Orgânica do Município de Ituverava, e demais Legislação Municipal vigente, fará realizar neste Município, através da empresa ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda., em local previsto, datas e horários abaixo discriminados, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para preenchimento das vagas para os cargos abaixo indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e/ou práticas, de caráter eliminatório e classificatório e de títulos de caráter classificatório.

1.1.1 Para os cargos de: Operador de Máquina e Motorista, compreenderão o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de prova objetiva e prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3 Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA**.

1.4 As provas objetivas serão realizadas na Cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, Fundação Educacional de Ituverava, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, à Rua Cel. Flauzino Barbosa Sandoval nº. 1.259 - Cidade Universitária, nas datas e horários indicados no item 6.25.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA e REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO.

CARGOS	VAGAS	REF.	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ajudante Geral de Limpeza	03	02	430,16	40	Ensino Fundamental Completo	25,00
Almoxarife	01	15	598,61	40	Ensino Médio Completo	25,00
Motorista	02	15	598,61	40	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D" ou "E"	25,00
Operador de Máquina	02	25	847,60	40	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D" ou "E"	30,00
Contador	01	38	1.491,55	40	Superior Específico em Ciências Contábeis e CRC	45,00
Chefe de Projetos, Obras Públicas e Saneamento	01	42	1.787,02	40	Superior Específico - CREA	50,00

2.1 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão do grau de escolaridade do ensino fundamental completo, do ensino nível médio ou equivalente, do ensino nível superior (3º grau), incluindo-se demais exigências, conforme exposto no item 2 deste Edital e idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação.

2.2 DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES: conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.3 DA JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS VANTAGENS

2.3.1 O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e necessidade de serviço.

2.3.2 Atendendo ao interesse da administração e a conveniência do serviço público, poderá ser estabelecida jornada de trabalho diferenciada.

2.3.3 O Regime de Trabalho de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituverava e demais direitos funcionais previstos em legislação municipal.

2.4 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

2.4.1 O candidato aprovado no concurso público será chamado, em função das necessidades do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA**, das vagas existentes do presente edital, das que se criar e das que se vagarem ou estarem disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituverava, sujeitando-se às normas deste Estatuto, a Lei Orgânica do Município de Ituverava e legislação pertinente em vigor.

2.4.2 O candidato será convocado para ocupar o cargo em que se inscreveu conforme estabelecido nos subitens 14.1. e 14.1.1, porém, caso não venha a atender a esta convocação dentro do prazo estipulado, ou não aceite tomar posse, será convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

2.4.3 O candidato convocado que não assumir a vaga oferecida, em conformidade com o item 2.4.2, não poderá reivindicar posteriormente o direito à vaga do cargo em que foi aprovado.

2.4.4 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do subitem 4.1 deste Edital, serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos nos subitens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA INVESTITURA NO CARGO

3.1. Ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3. Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se do sexo masculino.

3.4. Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da nomeação.

3.5. Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.6. Comprovar a conclusão e exigência para cada função conforme exposto no item 2 deste Edital, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.7. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8. Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, por infringência ao artigo 162, incisos I, V, VIII, IX e XI, conforme § 2º do artigo 162 da Lei Complementar nº 79 de 17 de Dezembro de 2002, ou motivos similares.

3.9. Não ter sido demitido por infringência ao artigo 151, incisos XI, XIII, XIV e XV, conforme § 3º do artigo 162 da Lei Complementar nº 79 de 17 de Dezembro de 2002 (redação dada pela Lei Complementar nº 95, de 28/04/2004), ou por motivos similares, nos últimos cinco anos.

3.10. Não ter sido condenado em sentença criminal transitada em julgada

3.11. Cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, NEGROS E PARDOS

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

4.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do Art. 3.º da Lei Municipal nº. 3544, de 24 de novembro de 2003, exceto para os cargos em que haja menos de 03(três) vagas.

4.3. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, preenchendo o devido requerimento, acompanhado de laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, protocolando-o no local de inscrições presenciais, dentro do prazo destas.

4.5. O candidato, portador de deficiência, posteriormente, se convocado, será submetido, no exame de saúde, à perícia médica específica, a qual compreenderá: a avaliação de saúde; a aptidão laboral considerando a função e o posto de trabalho, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital.

4.6. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos negros e pardos, deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento, com as devidas declarações, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 3544/03, protocolando-o no local de inscrições presenciais, dentro do prazo destas.

4.7. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência e ter seu requerimento deferido, se classificado nas provas objetivas e práticas, quando for o caso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação, em conformidade com os critérios previstos no subitem 2.4.1 deste Edital.

- 4.8. Os candidatos portadores de deficiência, assim como os pardos e negros, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.9. O candidato que, após a perícia médica, não for considerado portador de deficiência, nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista à parte dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral.
- 4.10. O candidato portador de deficiência que, no ato de inscrição, não declarar e requerer essa condição não poderá posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, assim como, negros e pardos, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação, observados os critérios de aproveitamento definidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 4.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para realização das provas, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4 e 5.5 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o Concurso Público do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava deverá ser feita de forma PRESENCIAL no Centro Cultural de Ituverava Professor Cícero Barbosa Lima Junior, à Praça Deputado Hélio Nunes da Silva, s/nº.

5.1.1 DO PERÍODO: De 06 a 10 de Agosto de 2007.

5.1.2 HORÁRIO: Das 09 às 16 horas.

5.1.3 TAXA, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados:

1	Ajudante Geral de Limpeza	25,00
2	Almoxarife	25,00
3	Motorista	25,00
4	Operador de Máquina	30,00
5	Contador	45,00
6	Chefe de Projetos, Obras Públicas e Saneamento	50,00

5.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.2.1 Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.2.2 Pagar a taxa de inscrição através de depósito bancário em uma das Agências do BANCO SANTANDER BANESPA, Agência 0304, Conta Corrente nº 13-01148-3, em nome da ASTEC.

5.2.3 Preencher o formulário de inscrição nas dependências do Centro Cultural de Ituverava Professor Cícero Barbosa Lima Junior, à Praça Deputado Hélio Nunes da Silva, s/nº, apresentando o comprovante de depósito bancário devidamente quitado, efetuando assim a inscrição.

5.2.4 Apresentar cópia legível de documento de identidade e em bom estado e o número do CPF. Esta cópia será retida e anexada ao processo de inscrição.

5.2.5 A apresentação de documento de identidade original e protocolo de inscrição, será obrigatória no dia da realização da prova.

5.2.6 O recebimento do formulário de inscrição será de responsabilidade da ASTEC que emitirá ao candidato o protocolo de inscrição.

5.3 Disposições gerais sobre a inscrição:

5.3.1 A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos, mediante entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.3.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.3.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

5.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA, por intermédio da ASTEC, do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.3.5 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.3.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA.

5.3.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5.3.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.4 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo os casos de força maior e os que forem de interesse do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA.

5.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 5.6 A lista com a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estará afixada no local de costume do SAAE.
- 5.7 O candidato cuja inscrição não foi homologada, poderá recorrer à Comissão de Concurso Público, no prazo de até três dias úteis, a contar da data da afixação no local especificado no item 5.6.
- 5.8 A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA, dirigida à Comissão de Concurso Público e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no ANEXO II deste Edital.
- 6.2 As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas:
- a) Língua Portuguesa (10 questões)
 - b) Matemática (10 questões)
 - c) Conhecimentos Específicos (20 questões)
- 6.3 As provas objetivas terão a duração de 3(três) horas.
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e do horário das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem publicados na Imprensa e nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.portalpublico.com.br/epsaae.sp
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- 6.7 As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.15 A ASTEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 6.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer para a realização das provas no dia, no local e no horário determinados em Edital estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.17 Será permitida a saída do candidato do local de realização das provas, somente após o decurso de trinta minutos de seu início.
- 6.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição;
 - g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, e

- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 6.19 Caso, após a realização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 6.22 Local previsto para a realização das provas: Fundação Educacional de Ituverava, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, à Rua Cel. Flauzino Barbosa Sandoval nº. 1.259 - Cidade Universitária.
- 6.23 Caso o número de candidatos supere as estimativas, outros locais no município de ITUVERAVA poderão ser utilizados para a aplicação das provas objetivas.
- 6.24 No caso previsto no item 6.23, a confirmação dos locais, das datas e dos horários de realização das provas objetivas, será publicada no jornal "O Progresso" e divulgada nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.portalpublico.com.br/epsaae.sp.
- 6.25 DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:
Data: Dia 09/09/2007 e 16/09/2007
Horário: Das 9:00 às 12:00 horas.

CARGOS	DATA DA PROVA
Ajudante Geral de Limpeza	09/09/2007
Almoxarife	09/09/2007
Motorista	09/09/2007
Operador de Máquina	16/09/2007
Contador	16/09/2007
Chefe de Projetos, Obras Públicas e Saneamento	16/09/2007

7. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas serão constituídas de 40(quarenta) questões com 4(quatro) alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II, parte integrante deste Edital.
- 7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma das quatro alternativas na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 7.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação a lápis, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. O candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões, ao terminar a prova.
- 7.5 O candidato poderá solicitar o caderno de questões, após a realização das provas, pelo endereço eletrônico: www.astecinfo.com.br.
- 7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da ASTEC devidamente treinado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.3 Cada questão correta terá o valor de 2,5(dois e meio) pontos.
- 8.4 Serão consideradas respostas incorretas as questões não preenchidas pelo candidato na folha de respostas, bem como as marcações consideradas indevidas previstas neste Edital.
- 8.5 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na somatória de todas as questões da prova objetiva e não participará da prova prática.
- 8.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 deste Edital não terão classificação alguma no CONCURSO PÚBLICO.
- 8.7 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no CONCURSO PÚBLICO, segundo o cargo para qual foi inscrito.

9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1 Os candidatos aos cargos de: Operador de Máquinas e Motorista, além da prova objetiva, serão avaliados por prova prática.
- 9.2 A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
- 9.3 A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório e eliminatório.
- 9.4 A prova acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio da imprensa local através do jornal semanário "O Progresso".
- 9.5 Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.
- 9.6 Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 9.7 Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
- 9.8 Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.
- 9.9 Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc).
- 9.10 Para candidato aos cargos de Operador de Máquinas e Motorista, será exigida apresentação da CNH Categoria "D" ou "E", dentro do prazo de validade.
- 9.11 Somente participarão da prova prática, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 10.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima 25 (vinte e cinco) pontos serão desclassificados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE e CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Em caso de empate na nota final, para o preenchimento das vagas, objeto deste Edital, terá preferência o candidato que, pela ordem:
 - 11.1.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrições, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 11.1.2 obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 11.1.3 obtiver maior nota na prova prática;
 - 11.1.4 tiver maior idade.
- 11.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no CONCURSO PÚBLICO, segundo o cargo para qual foi inscrito.
- 11.3 A nota final do CONCURSO PÚBLICO, será a soma da notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, conforme o caso.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.portalpublico.com.br/epsaae.sp e afixado no local de costume no SAAE.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Oficial das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização das provas.
- 12.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Edital de Classificação, disporá de três dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação, no jornal semanário "O Progresso".
- 12.4 A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA, dirigida à Comissão de Concurso Público e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
- 12.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo ou inconsistente que não atenda às exigências deste Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão de Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.
- 12.6 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.
- 12.7 Não será aceita a interposição de recursos por Procurador.
- 12.8 Cada recurso, sobre o gabarito, deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - 12.8.1 folhas separadas para questões diferentes;
 - 12.8.2 em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela ASTEC;
 - 12.8.3 para cada questão, argumentação lógica e consistente;
 - 12.8.4 capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
 - 12.8.5 datilografados ou digitados.
- 12.9 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1 Os candidatos aprovados e convocados para admissão pela SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA submeter-se-ão a procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos (inspeção clínica e exames complementares).

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 Os candidatos poderão ser convocados pela imprensa para nomeação, observando-se as necessidades do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA** e a classificação obtida.

14.1.1 Fica facultada ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA, a convocação dos candidatos através de carta, entregue por seus agentes ou correio, desde que não comprometa a eficácia pretendida no Instrumento Convocatório.

14.2 A nomeação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações do CONCURSO PÚBLICO e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça o acúmulo, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia sem autenticação);
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia sem autenticação), se do sexo masculino;
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia sem autenticação);
- j) Comprovante de Escolaridade e/ou Histórico Escolar equivalente ao exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação);
- k) Duas fotos 3x4;
- l) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- m) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- n) Outros documentos que o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil.

14.3 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 O Edital Completo, incluindo seus ANEXOS, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.portalpublico.com.br/epsaae.sp e afixado no SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA.

15.3 O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA divulgará pela imprensa local através do jornal semanário "O Progresso" e nos endereços eletrônicos www.astecinfo.com.br e www.portalpublico.com.br/epsaae.sp, o resultado final do CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se na publicação da classificação final apenas os candidatos aprovados.

15.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificada quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.

15.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária, de acordo com a Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

15.6 Cabe exclusivamente ao SAAE o direito de convocar e nomear os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

15.7 Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação na prova deste concurso público.

15.8 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

15.9 O candidato, se aprovado, deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

15.10 A Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 059/2007, fiscalizará a execução do Concurso Público em todas as suas fases, emitindo relatório de ocorrências para que, baseado neste, o Superintendente possa homologar o Concurso Público.

15.11 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério do SAAE.

15.12 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do SUPERINTENDENTE DO SAAE.

Ituverava, 20 de Julho de 2007.

CARLOS FERNANDO ROSSATO

SUPERINTENDENTE

ANEXO I **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

DENOMINAÇÃO: Ajudante Geral de Limpeza
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas rotineiras de limpeza e desinfecção, coleta de lixo, procede a feitura de bebidas e refeições ligeiras, controla estoque de materiais de cozinha, lavagem de peças de roupas utilizadas no prédio da administração e outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Almoxarife
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas. Controla o estoque de materiais de uso contínuo. Executa outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Motorista
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas que se destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Prefeitura Municipal, tais como: caminhões, automóveis, peruas, picapes, tratores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas pela chefia imediata ou usuário do veículo, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, outros usuários, outros materiais e carga leve. Efetuar manutenção preventiva e outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Operador de Máquinas
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, conduzido-as e operando seus comandos, para elevar, escavar, nivelar, aplainar, remover e compactar terra e materiais similares, movimentar escavadeira, auxiliando na execução de obras públicas, efetuar manutenção preventiva da máquina e outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Contador
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Controla e executa trabalhos inerentes à contabilidade da administração direta, executa serviços de contabilidade geral, supervisiona a escrituração de livros contábeis, confecciona e assina balancetes e demonstração contábeis, verifica e controla documentação de despesas e receitas, executa outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Chefe de Projetos, Obras Públicas e Saneamento
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. Acompanha e fiscaliza obras públicas. Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações, preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA (Ajudante Geral de Limpeza, Motorista e Operador de Máquinas)

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Aumentativo e Diminutivo. Divisão Silábica. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA (Ajudante Geral de Limpeza, Motorista e Operador de Máquinas)

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Números Reais. Porcentagem. Regra de três. Equação do 1º grau. Áreas e perímetros de figuras planas. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

LÍNGUA PORTUGUESA (Almoxarife, Contador e Chefe de Projetos, Obras Públicas e Saneamento)

Compreensão e estruturação de textos. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das posições. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA (Almoxarife, Contador e Chefe de Projetos, Obras Públicas e Saneamento)

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE GERAL DE LIMPEZA

Atualidades; Conhecimentos Gerais; Noções de Cidadania; Noções de limpeza e higiene. Primeiros Socorros. Meio Ambiente e Ecologia. Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios. Conhecimentos de Alimentos. Higiene pessoal. Higiene ambiental, de utensílios e equipamentos. Prevenção e controle de insetos e roedores. Como evitar acidentes. Relacionamento com o público. Utilização de produtos e ferramentas necessárias. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos básicos da função.

ALMOXARIFE

Atualidades; Conhecimentos Gerais; Noções de Informática (Windows, Word, Excel), Organização Administrativa Municipal; Atualidades Nacionais; Conhecimentos Gerais; Noções de cidadania; Histórico e conceito de almoxarifado; eficiência e organização do almoxarifado; perfil do almoxarifado; administração, classificação, especificação e codificação de materiais; gerenciamento e gestão de estoque; recebimento, armazenamento e distribuição de materiais; documentos utilizados. Conhecimentos básicos da função.

MOTORISTA

Atualidades; Conhecimentos Gerais; Noções de Cidadania; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva; Primeiros Socorros; Prevenção de Acidentes no Trabalho; Proteção ao Meio Ambiente; Conhecimentos básicos da função.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atualidades; Conhecimentos Gerais; Noções de cidadania. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, máquinas leves e pesadas; troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem da tensão das correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.. Direção defensiva. Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimentos básicos da função.

CONTADOR

Conceitos gerais de contabilidade. Princípios e Convenções contábeis. Patrimônio. Plano de contas. Escrituração. Operações com mercadorias. Operações envolvendo ativo permanente. Operações envolvendo contas de resultado. Operações Financeiras. Provisões e reservas. Critérios de avaliação de estoques. Demonstrações financeiras. Contabilidade de custos. Sistemas de custos. Classificação. Rateio. Custo departamental e custo padrão. Custo integrado. Análise de balanços. Escritura das demonstrações contábeis. Padronização das demonstrações. Análise horizontal. Análise vertical, análise através dos índices – liquidez, endividamento, rentabilidade. Cálculo e atualização de valores judiciais. Cálculo e atualização de valores trabalhistas. Conhecimentos em contabilidade pública. Orçamento Público; Definição de orçamento público; Estimativa da receita; Orçamento anual de custeio; Plano Plurianual; Orçamento tradicional de receitas e despesas; Orçamento-programa; Recursos para execução do orçamento-programa; Proposta orçamentária e orçamento público; Conteúdo da lei orçamentária; Previsão e realização da receita; Fixação e realização da despesa; Economia orçamentária; Períodos de atividades do orçamento público; Créditos adicionais; Créditos suplementares; Créditos especiais; Créditos extraordinários; Alterações do orçamento durante sua realização; Previsão e resultado orçamentários; Finanças públicas; Princípios Orçamentários; Receita Pública; Despesa Pública; Licitações; Empenho da Despesa; Contabilidade Pública; Ambiente da Administração Financeira Municipal; Estrutura Administrativa; Tribunal de Contas; Legislações: Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 8.883, de 08/06/1994; Lei nº 9.648, de 27/05/1998; Decreto nº 2.743, de 21/08/1998; Lei nº 101, de 04/05/2000. Conhecimentos básicos da função.

CHEFE DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

Planejamento e cronograma físico-financeiro de obra; Elaboração dos projetos; Métodos construtivos (execução; Gerenciamento; Organização e planejamento de obras; Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, reservação e distribuição); controle de perdas físicas e aparentes de água; macromedição e micromedição; estações elevatórias; dimensionamento, construção e manutenção de reservatórios de água. Sistemas de coleta e tratamento de esgotos, Operação e manutenção de sistemas por lagoas, terraplanagem, sondagens e análises de solo, topografia, padrões de lançamento em corpos d'água, ecologia do tratamento de esgotos; licenciamento ambiental e outorga para uso dos Recursos Hídricos, legislações pertinentes (Portaria 518/2004 – Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005, Decreto 8468/76 (Títulos I e II)); Geologia; Materiais de Construção Civil; Hidrologia aplicada; Instalações hidráulicas e sanitárias; Fundações; Urbanismo; Impacto ambiental.